

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO - 2025

O Orçamento do Estado do Paraná previsto no Art. 133 da Constituição do Estado do Paraná, prevê as receitas e fixa as despesas.

As despesas fixadas no orçamento da Unioeste são cobertas por recursos provenientes do Tesouro do Estado, arrecadação própria e convênios sendo que as receitas são estimadas e sua execução pode ser maior ou menor do que foi inicialmente previsto.

Considerando o Plano Plurianual, para o período de 2024 a 2027, conforme Resolução nº 128/2023-COU;

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, deverá ser revisada pelos Campi, Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e Reitoria, em função dos valores aprovados no PPA, e consolidada pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Considerando a Lei 20.933, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos, em especial seus artigos 6º, inciso VI, e Art. 8º que versam:

Art. 6º No âmbito da gestão universitária são asseguradas às Universidades Públicas Estaduais competências para:

(...)

VI - propor e executar seu orçamento;

(...)

Art. 8º As propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais deverão prever recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento de pessoal, custeio e investimentos, que garantam a exequibilidade dos parâmetros estabelecidos por esta Lei, assegurados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salientamos que a referida Proposta, deverá ser adequada a Lei Geral das Universidades no que tange os recursos da Fonte do Tesouro para previsão de receita e despesas com Pessoal, ODC e Investimentos. A seguir apresentamos a metodologia de elaboração conforme a LGU.

Deverá ser preenchida a planilha MODELO disponibilizada como anexo neste protocolo, para o exercício de 2025 e retornar com aprovação do Diretor do Campus/HUOP, via e-protocolo, encaminhamos, também para conhecimento os valores aprovados no PPA.

Como forma de sistematizar as atividades, segue em anexo roteiro das ações.

ROTEIRO DE AÇÕES

O planejamento orçamentário será dividido em três etapas:

- I – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesas 1)
- II – Outras Despesas Correntes (ODC Grupo de Natureza de Despesas 3)
- III – Investimentos (Grupo de Natureza de Despesas 4)
- IV – ODC e Investimento outras Fontes

O **cronograma de execução** das atividades deverá respeitar as datas limites abaixo

CRONOGRAMA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2025

11/04/2024	PROPLAN encaminha solicitação às Unidades para elaboração da proposta Orçamentária
06/05/2024	Encaminhamento (retorno) pelas Unidades da Proposta para à PROPLAN.
22/07/2024	Encaminhamento da Proposta Orçamentária para inclusão de pauta no Conselho Universitário.
01/08/2024	Apreciação do Conselho Universitário - COU
Após aprovação pelo COU	Encaminhamento da Proposta Orçamentária para a SETI

Tércio Vieira de Araujo
Pró-Reitor de Planejamento

I. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesas 1)

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias “com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 9º Na elaboração das propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais, a previsão de recursos necessários ao pagamento de despesas de pessoal terá por base a execução orçamentária do exercício anterior, os parâmetros estabelecidos nesta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerará especialmente as estimativas de impactos decorrentes de:

I - promoções e progressões;

II - adicionais de tempo de serviço previstos em lei;

III - implantação de adicionais e gratificações previstos em lei;

IV - reposição salarial decorrente da data-base do funcionalismo público, conforme previsão em lei;

V - reajustes salariais ou mudanças na carreira dos docentes e agentes universitários do ensino superior público do Estado do Paraná, estabelecidos em lei.

VI - aposentadorias, exonerações e demissões.

A previsão de orçamento com Despesas de Pessoal e Encargos deverá ser elaborado pela Pró—Reitoria de Recursos Humanos – PRORH, com base nos parâmetros da Lei Geral das universidades (LGU).

Informamos que o valor aprovado na LOA para o exercício de 2023 é de R\$ 394.337.896,00 para o Ensino e R\$ 188.494.848,00 para o HUOP.

O Quadro I e o Quadro II apresentam um resumo das Rubricas e valores executados em anos anteriores (2020, 2021, 2022 e 2023), tais informações servem de base para a elaboração dos valores propostos, que deverão compor o montante necessário para as despesas com Pessoal do Ensino e do HUOP, respectivamente.

Quadro I – Despesas de Pessoal e Encargos - Valores Executados - Ensino

ENSINO – 4534 – PA 6128		2020	2021	2022	2023
RUBRICA	DESCRIÇÃO				
31900400	Contratação por Tempo Determinado	23.589.754,21	29.596.855,53	34.907.698,91	42.957.134,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.185.744,36	215.485.178,63	237.354.389,24	281.298.487,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.552.371,93	5.649.387,34	6.142.630,22	7.615.551,00
31911300	Obrigações Patronais	49.169.920,84	51.499.721,60	55.080.000,00	61.911.221,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.546.449,38	1.418.854,18	555.503,00
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS		308.497.791,34	304.777.592,48	334.903.572,55	394.337.896,00

* Informações extraídas do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD/Empenhado – SIAF.

Quadro II – Despesas de Pessoal e Encargos - Valores Executados - HUOP

HUOP – 4760 – PA 6170		2020	2021	2022	2023
RUBRICA	DESCRIÇÃO				
31900400	Contratação por Tempo Determinado	11.162.315,10	11.931.477,23	23.146.452,40	42.276.621,07
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.957.466,23	99.029.430,70	108.190.423,68	121.893.883,29
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.057.181,32	11.299.030,44	10.962.959,33	11.298.629,85
31911300	Obrigações Patronais	23.035.245,73	24.844.086,45	25.977.155,35	27.705.979,58
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	-	294.422,54	449.071,81	185.328,05
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS		147.212.208,38	147.398.447,36	168.726.062,57	203.360.441,84

* Informações extraídas do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD/Empenhado – SIAF.

II. Outras Despesas Correntes (ODC Grupo de Natureza de Despesas 3)

a. Ensino

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado as ODC são “despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 10. Na elaboração das propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais, a previsão de recursos necessários ao pagamento de despesas de custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração observará o número de alunos equivalentes e número de trabalhadores terceirizados equivalentes por Universidade. (grifo nosso)

(...)

§ 2º O valor mínimo anual de cada aluno equivalente e de cada trabalhador terceirizado equivalente será, respectivamente de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que eventual correção monetária deverá ser autorizada mediante decreto governamental, com prévia análise da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e autorização pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º Até o pleno enquadramento de cada Universidade Pública Estadual aos parâmetros desta Lei, a distribuição dos recursos orçamentários de custeio será definida pelas regras de transição, conforme o previsto no art. 53 desta Lei.

§ 4º Para fins de adequação orçamentária, os valores de ODC estabelecidos pelos parâmetros deste artigo, serão atingidos em sua plenitude em quatro anos, com a seguinte metodologia:

I - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no primeiro ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei; II - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no segundo ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei;

III - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no segundo ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei;

IV - no quarto ano, os valores de ODC serão integralmente os previstos na presente Lei.

Pelo exposto, considerando que o orçamento de ODC do ano de 2022, 2023 e 2024, conforme apresentado no Quadro III:

Quadro III – Despesas de ODC – 2022, 2023 e 2024

Descrição	2022	2023	2024 - LOA
ODC	20.429.944,00	24.170.477,18	23.789.348,00
Correção da Inflação	-	-	-
SAS	1.921.882,00	1.921.882,00	2.768.570,00
Bolsa Indígena	202.387,50	514.215,00	480.000,00
Auxílio Alimentação	-	1.348.187,76	993.000,00

Quanto aos valores de Retenção e Compulsórios a PROPLAN realizou a previsão, conforme Quadro IV, tendo em vista as despesas executadas nos exercícios anteriores, efetuamos a previsão para 2025:

Quadro IV – Valores de Retenção e Compulsório de ODC

Exercício	2025
Total de Recursos do Tesouro (Custeio)	R\$ 27.225.162,34
1 - Retenção de Recursos Tesouro	R\$ 8.300.000,00
2 - Compulsório previsto na Resolução nº 016/2005-COU	R\$ 4.000.000,00
Saldo a ser distribuído pela RDO	R\$ 14.925.162,34

Aplicando a os índices da RDO/2023 os Campi devem prever despesas de ODC, em Recursos do Tesouro, de acordo com os valores constantes do Quadro V.

Quadro V – Valor de ODC – Recursos do Tesouro distribuído pela RDO/2023

Campi	RDO/2021	2025
Cascavel	34,96%	R\$ 5.217.836,75
Foz do Iguaçu	14,45%	R\$ 2.156.685,96
Francisco Beltrão	13,66%	R\$ 2.038.777,18
Marechal C. Rondon	14,89%	R\$ 2.222.356,67
Toledo	11,04%	R\$ 1.647.737,92
Reitoria	11,00%	R\$ 1.641.767,86
TOTAL ODC	100%	R\$ 14.925.162,34

b. Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Com a finalidade de auxiliar na projeção das necessidades de Recursos do Tesouro para o Custeio do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP para a Proposta Orçamentária do exercício de 2025, apresentamos o Orçamento Executado, para custeio no período de 2022 e 2023, e os valores aprovados na LOA para 2024:

Quadro VI – Orçamento destinado ao Custeio do Hospital Universitário – HUOP

Rubrica	2022 - Executado	2023 - Executado	2024 - LOA
33903000	R\$ 38.485.910,31	R\$ 33.064.658,23	R\$ 21.635.322,00
33903400	R\$ 28.199.303,36	R\$ 42.609.943,64	R\$ 11.957.684,00
33903700	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.726.293,70	R\$ 3.847.434,00
33903900	R\$ 11.604.921,67	R\$ 15.035.037,57	R\$ 8.166.450,00
33904000	R\$ 500.000,00	R\$ 63.142,22	
33904600		R\$ 1.753.596,19	R\$ 2.545.995,00
Total	R\$ 83.790.135,34	R\$ 98.252.671,55	R\$ 48.152.885,00
33904800	R\$ 9.512.818,00	R\$ 7.977.335,59	R\$ 8.887.523,00
33904700	R\$ 1.587.924,68	R\$ 2.329.527,79	R\$ 1.777.504,00
Total	R\$ 11.100.742,68	R\$ 10.306.863,38	R\$ 10.665.027,00

Fonte: Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD - SIAF

II – Investimentos (Grupo de Natureza de Despesas 4)

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado, investimento são as “Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 11. Além dos recursos de investimento previstos no orçamento estadual, as Universidades Estaduais poderão receber repasses decorrentes de convênios e programas de investimento e colaboração públicos e privados.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários obtidos mediante ganhos de eficiência poderão ser remanejados para investimento, nos termos dos §§1º e 2º do art. 8º desta Lei.

A LGU, no que tange aos investimentos diferentemente de ODC e Pessoal, não define quais valores específicos para esta despesa, senão, que à medida que houver “ganhos de eficiência” poderá haver remanejamento de Pessoal ou ODC para os investimentos.

IV – ODC e Investimento outras Fontes

A elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 segue a mesma metodologia dos anos anteriores. Para as receitas previstas como correntes na Fonte 501/250 e 899/262, podem ser definidas como despesas de custeio e investimentos. E para as demais Fontes 756/260, 700/281, 703/283 e 703/284, da seguinte forma:

- Receitas previstas como correntes nas Fontes devem ser definidas somente como despesas de custeio.
- Receitas de Capital devem ser definidas somente como investimentos.

Para a definição do Teto Orçamentário das Fontes que detém arrecadação descentralizada a Secretaria da Fazenda utilizará o valor da receita prevista informadas pelos Campi ainda no mês de fevereiro do corrente ano, conforme Quadro VII, para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Paraná.

Esclarecemos que as Obras deverão ser especificadas INDIVIDUALMENTE, não permitindo Obras Genéricas ou “guarda-chuva”. O nome da Obra deverá trazer o máximo de informações possíveis, permitindo a identificação do público e dos Órgãos de controle, a unidade de medida a ser utilizada para todas as Obras deve ser metro quadrado e suas variações.

Os investimentos a serem incluídos na Proposta Orçamentária do exercício de 2025, necessitam fazer parte do Plano Diretor do campus/HU/reitoria.

Quadro VII – Receitas Previstas 2025
Previsão de Receitas para 2025

	CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	FRANCISCO BELTRÃO	M.C.RONDON	TOLEDO	REITORIA	HUOP	TOTAL
TOTAL - FONTE 501/250	R\$ 507.384,94	R\$ 157.000,00	R\$ 143.080,00	R\$ 1.336.230,00	R\$ 221.800,00	R\$ 6.124.723,41	R\$ 183.751,62	R\$ 8.673.969,97
TOTAL - FONTE 756/260	R\$ 110.700,00	R\$ 85.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ -	R\$ 26.700,00	R\$ 202.000,00	R\$ -	R\$ 466.900,00
TOTAL - FONTE 899/262	R\$ 3.960.505,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 49.334.921,90	R\$ 53.411.427,42
TOTAL - FONTE 700/281	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000.000,00	R\$ -	R\$ 14.000.000,00
TOTAL - FONTE 703/283	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00
TOTAL - FONTE 703/284	R\$ 926.713,98	R\$ 7.560.000,00	R\$ 418.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 655.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.227.713,98
TOTAL GERAL - UNIOEST	R\$ 5.505.304,44	R\$ 7.802.000,00	R\$ 603.580,00	R\$ 1.504.230,00	R\$ 909.500,00	R\$ 28.136.723,41	R\$ 49.518.673,52	R\$ 93.980.011,37